

**PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PARAGUAÇU PAULISTA****LEI COMPLEMENTAR Nº 334, DE 29 DE JULHO DE 2026**

Autoria do Projeto: Sr. Prefeito

Institui o perímetro urbano do Distrito de Sapezal.

ANTONIO TAKASHI SASADA (ANTIAN), Prefeito do Município da Estância Turística de Paraguaçu Paulista, no uso de atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal APROVOU e ele PROMULGA a seguinte Lei:

Art. 1º O território municipal é dividido em Zonas Urbanas, de Expansão Urbana e Zonas Rurais, para fins urbanísticos e tributários.

§ 1º A Zona Urbana do Distrito de Sapezal para efeito desta lei complementar, é aquela compreendida dentro dos limites estabelecidos no mapa anexo a esta lei complementar.

§ 2º A Zona Rural é constituída pelo restante do território do município, excluídas as demais áreas urbanas.

Art. 2º A representação cartográfica do Perímetro da Zona Urbana consta do mapa anexo, parte integrante da presente lei complementar.

Art. 3º Esta lei complementar entra em vigor 90 (noventa) dias após a data de sua publicação.

Paraguaçu Paulista, na data da assinatura digital.

ANTONIO TAKASHI SASADA (ANTIAN)

Prefeito

EMERSON MARTINS DOS SANTOS

Respondendo temporariamente pela Chefia de Gabinete do Prefeito

seil!
assinatura
eletrônica



Documento assinado eletronicamente por **Antonio Takashi Sasada, Prefeito**, em 30/07/2026, às 07:55, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#) e [Decreto Municipal de regulamentação do processo eletrônico](#).

seil!
assinatura
eletrônica



Documento assinado eletronicamente por **Emerson Martins dos Santos, Chefe de Gabinete do Prefeito**, em 30/07/2026, às 07:56, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#) e [Decreto Municipal de regulamentação do processo eletrônico](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://cidades.sei.sp.gov.br/marilia/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0199253** e o código CRC **BE7C4DD6**.

Referência: Processo nº 3535507.414.00008845/2025-24

SEI nº 0199253

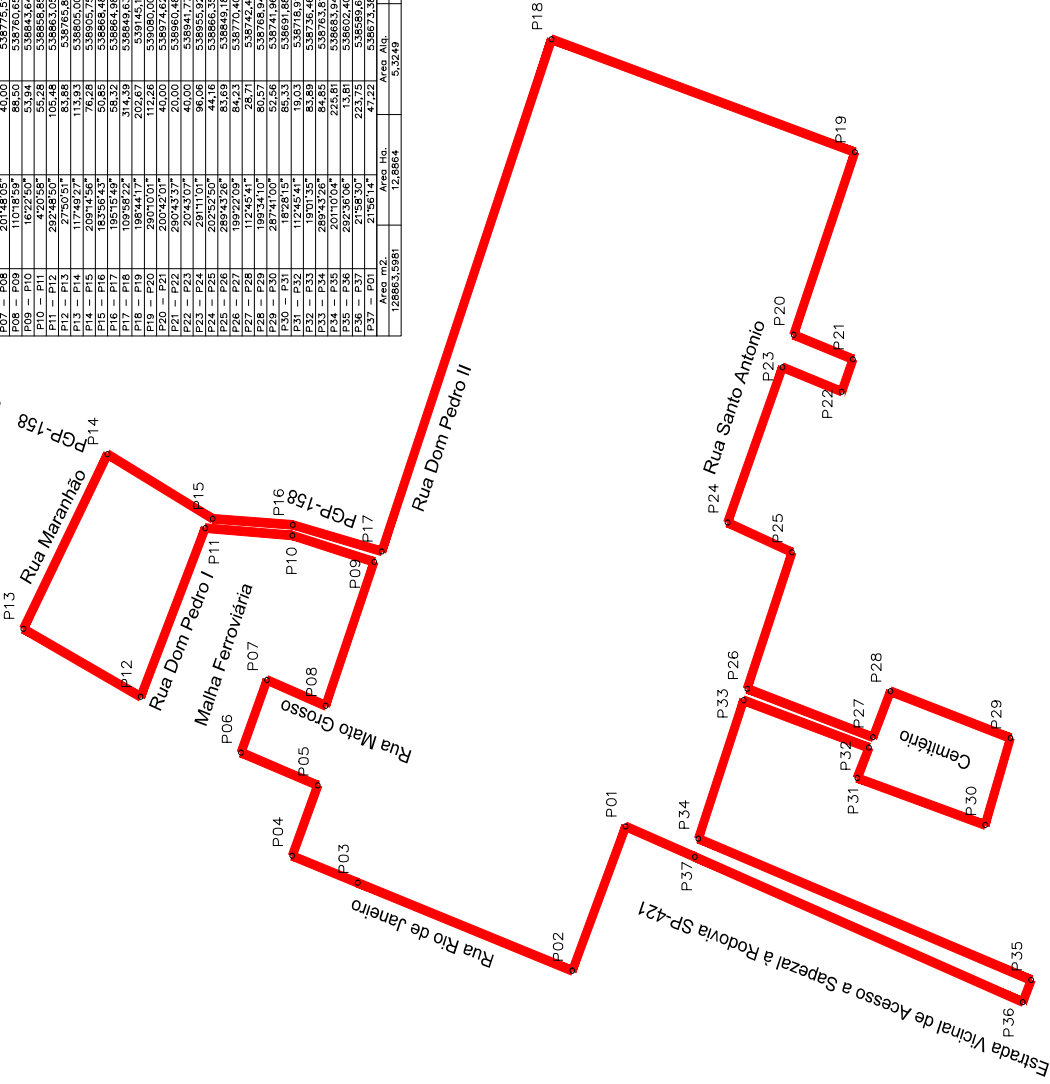
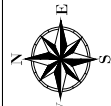


Tabela de Coordenadas - Azimutes - Distâncias			
Ponto	Azimute	Distância(m)	X(m)
P01 - P02	292,30,51*	144,89	752823,050
P02 - P03	20,30,51*	144,89	752810,21
P03 - P04	20,30,51*	144,89	752824,824
P04 - P05	111,41,09*	43,73	752828,7286
P05 - P06	211,43,35*	52,07	752827,1138
P06 - P07	110,18,59*	40,00	752830,314
P07 - P08	201,48,05*	40,00	752830,314
P08 - P09	110,18,59*	40,00	752826,6175
P09 - P10	162,22,59*	53,94	752835,449
P10 - P11	162,22,59*	53,94	752835,449
P11 - P12	292,48,50*	105,48	752834,323
P12 - P13	27,50,51*	83,88	752838,222
P13 - P14	117,49,27*	113,93	752845,388
P14 - P15	292,48,50*	105,48	752835,449
P15 - P16	193,58,43*	50,45	752833,626
P16 - P17	193,58,43*	50,45	752828,927
P17 - P18	109,58,22*	314,39	752823,663
P18 - P19	198,44,10*	202,87	752812,277
P19 - P20	198,44,10*	202,87	752812,277
P20 - P21	200,42,01*	40,00	752793,050
P21 - P22	290,43,37*	20,00	752793,050
P22 - P23	20,43,07*	40,00	752793,050
P23 - P24	20,43,07*	40,00	752793,050
P24 - P25	202,52,50*	44,16	752801,834
P25 - P26	289,43,26*	83,69	752797,152
P26 - P27	289,43,26*	83,69	752797,152
P27 - P28	192,43,10*	40,00	752793,050
P28 - P29	192,43,10*	40,00	752793,050
P29 - P30	287,41,00*	52,56	752782,910
P30 - P31	162,25,15*	85,33	752784,875
P31 - P32	112,45,41*	19,03	752792,912
P32 - P33	112,45,41*	19,03	752792,912
P33 - P34	289,43,26*	84,85	752800,729
P34 - P35	201,10,04*	223,61	752800,394
P35 - P36	292,36,06*	13,81	752781,618
P36 - P37	292,36,06*	13,81	752781,618
P37 - P01	21,36,14*	24,22	752803,021
Área m2:	12,8864	Área Ha:	12,8864
Perímetro m:	12886,5981	Perímetro m:	3129,23

CONVENÇÕES

VERTICES TIPO M

VERTICES TIPO P

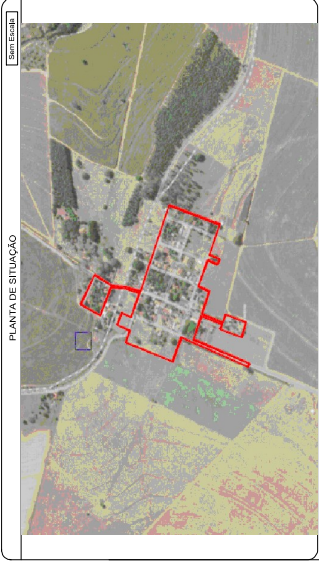
VERTICES TIPO O

VERTICES TIPO V

RIO

VALA

INFORMAÇÕES DE COORDENADAS



AGÊNCIA JOSE BONFÁCIO, 825
MARACÁ/SP CEP:19.840-000
065301.823.736/0001-22 FONE/FAX: (18)3371.1543
WHATSAPP - +5518997618428

PLANTA DO IMÓVEL GEORREFERENCIADO

Propriedade: SÍTIO NOSSA SENHORA APARECIDA
Proprietário(s): Suzana da Silva Ferreira e Outros
Município(s):
Cariótipo:
Mat. / Transm.: 5195
Área Total:
Data: 05/05/2026
Escala: 5.000

Quadro de Áreas e Perímetros:
ver tabela

Quadro de Assinaturas:

RICARDO MARCILIO BARRETO

Assinado de forma eletrônica por RICARDO MARCILIO BARRETO em 30/07/2026 às 15:22:27. Dado: 2026.05.06

RICARDO MARCILIO BARRETO

Assinado de forma eletrônica por RICARDO MARCILIO BARRETO em 30/07/2026 às 15:22:27. Dado: 2026.05.06

MEMORIAL DESCRITIVO

Distrito de Sapezal

Refere-se o presente memorial descritivo à demarcação do perímetro urbano do Distrito de Sapezal, município da Estância Turística de Paraguaçu Paulista, Estado de São Paulo, com área de 12,8864 hectares.

DESCRIÇÃO DO PERÍMETRO

Inicia-se a descrição deste perímetro no ponto P01, de coordenadas N 7.528.076,420 m. e E 538.691,020 m., situado na intersecção das Ruas Rio de Janeiro com a Rua Santo Antônio; deste, segue pela margem da referida Rua Santo Antônio, com azimute de 292°02'30" e distância de 89,80 m., até o ponto P02, de coordenadas N 7.528.110,121 m. e E 538.607,783 m.; daí vira à direita e segue, acompanhando a Rua Mato Grosso com os seguintes azimutes e distâncias: azimute de 20°30'51" e distância de 144,89 m., até o ponto P03, de coordenadas N 7.528.245,824 m. e E 538.658,559 m.; azimute de 20°30'51" e distância de 44,28 m., até o ponto P04, de coordenadas N 7.528.287,296 m. e E 538.674,076 m.; deflete à direita e segue com azimute de 111°41'09" e distância de 43,73 m., até encontrar a Rua Dom Pedro II, ponto P05, de coordenadas N 7.528.271,138 m. e E 538.714,709 m.; deflete à esquerda e segue acompanhando a Faixa de Domínio da Malha Ferroviária Ourinhos-Presidente, com os seguintes azimutes e distâncias: azimute de 21°15'35" e distância de 52,07 m., até o ponto P06, de coordenadas N 7.528.319,668 m. e E 538.733,590 m.; azimute de 111°18'40" e distância de 45,00 m., até o ponto P07, de coordenadas N 7.528.303,314 m. e E 538.775,510 m.; azimute de 201°48'05" e distância de 40,00 m., até o ponto P08, de coordenadas N 7.528.266,175 m. e E 538.760,654 m., chega-se a Rua Dom Pedro II; deflete à esquerda e segue paralelo a Rua Dom Pedro II, com azimute de 110°18'59" e distância de 88,50 m., até o ponto P09, de coordenadas N 7.528.235,449 m. e E 538.843,645 m.; deflete à esquerda e segue pela margem da Estrada Municipal PGP-158, cruzando a Faixa de Domínio da Malha Ferroviária, com os seguintes azimutes e distâncias: azimute de 16°22'50" e distância de 53,94 m., até o ponto P10, de coordenadas N 7.528.287,200 m. e E 538.858,857 m.; azimute de 4°20'58" e distância de 55,28 m., até encontrar a Rua Dom Pedro I, ponto P11, de coordenadas N 7.528.342,323 m. e E 538.863,050 m.; daí, vira à esquerda e segue acompanhando a referida Rua Dom Pedro I, com azimute de 292°48'50" e distância de 105,48 m., até o ponto P12, de coordenadas N 7.528.383,222 m. e E 538.765,821 m.; deflete à direita e segue pela Rua Mato Grosso, com azimute de 27°50'51" e distância de 83,88 m., até o ponto P13, de coordenadas N 7.528.457,388 m. e E 538.805,003 m.; deflete à direita e segue pela Rua Maranhão com azimute de 117°49'27" e distância de 113,93 m., até o ponto P14, de coordenadas N 7.528.404,212 m. e E 538.905,758 m., situado na margem da Estrada Municipal PGP-158; deflete à direita e segue margeando a referida Estrada Municipal, com azimute de 209°14'56" e distância de 76,28 m., até o ponto P15, de coordenadas N

7.528.337,656 m. e E 538.868,486 m.; deste, continua ainda pela margem da Estrada Municipal PGP-158, cruzando a Faixa de Domínio da Malha Ferroviária, com os seguintes azimutes e distâncias: com azimute de $183^{\circ}56'43''$ e distância de 50,85 m., até o ponto P16, de coordenadas N 7.528.286,927 m. e E 538.864,988 m.; deste, segue com azimute de $195^{\circ}15'49''$ e distância de 58,32 m., até o ponto P17, de coordenadas N 7.528.230,663 m. e E 538.849,634 m., chega-se a Rua Dom Pedro II; deflete à esquerda e segue paralelo a referida Rua Dom Pedro II, com azimute de $109^{\circ}58'22''$ e distância de 314,39 m., até o ponto P18, de coordenadas N 7.528.123,277 m. e E 539.145,111 m.; deflete à direita e segue com azimute de $198^{\circ}44'17''$ e distância de 202,67 m., até encontrar a Rua Santo Antônio, ponto P19, de coordenadas N 7.527.931,348 m. e E 539.080,004 m.; deflete à direita e segue acompanhando a referida Rua Santo Antônio, com azimute de $290^{\circ}10'01''$ e distância de 112,26 m., até o ponto P20, de coordenadas N 7.527.970,050 m. e E 538.974,627 m.; daí, vira à esquerda e segue com azimute de $200^{\circ}42'01''$ e distância de 40,00 m., até o ponto P21, de coordenadas N 7.527.932,630 m. e E 538.960,487 m.; deflete à direita e segue com azimute de $290^{\circ}43'37''$ e distância de 20,00 m., até o ponto P22, de coordenadas N 7.527.939,710 m. e E 538.941,777 m.; deflete à direita e segue com azimute de $20^{\circ}43'07''$ e distância de 40,00 m., até encontrar novamente a Rua Santo Antônio, ponto P23, de coordenadas N 7.527.977,120 m. e E 538.955,927 m.; daí, vira à esquerda e segue acompanhando a Rua Santo Antônio, com azimute de $291^{\circ}11'01''$ e distância de 96,06 m., até o ponto P24, de coordenadas N 7.528.011,834 m. e E 538.866,353 m.; deste, vira à esquerda e segue com azimute de $202^{\circ}52'50''$ e distância de 44,16 m., até o ponto P25, de coordenadas N 7.527.971,152 m. e E 538.849,185 m.; deflete à direita e segue com azimute de $289^{\circ}43'26''$ e distância de 83,69 m., até o ponto P26, de coordenadas N 7.527.999,396 m. e E 538.770,407 m.; deflete à esquerda e segue com azimute de $199^{\circ}22'09''$ e distância de 84,23 m., até encontrar o muro do cemitério, ponto P27, de coordenadas N 7.527.919,931 m. e E 538.742,471 m.; deste, segue acompanhando o referido muro que delimita o cemitério, com os seguintes azimutes e distâncias: azimute de $112^{\circ}45'41''$ e distância de 28,71 m., até o ponto P28, de coordenadas N 7.527.908,822 m. e E 538.768,946 m.; azimute de $199^{\circ}34'10''$ e distância de 80,57 m., até o ponto P29, de coordenadas N 7.527.832,910 m. e E 538.741,960 m.; azimute de $287^{\circ}41'00''$ e distância de 52,56 m., até o ponto P30, de coordenadas N 7.527.848,875 m. e E 538.691,884 m.; azimute de $18^{\circ}28'15''$ e distância de 85,33 m., até o ponto P31, de coordenadas N 7.527.929,812 m. e E 538.718,919 m.; azimute de $112^{\circ}45'41''$ e distância de 19,03 m., até o ponto P32, de coordenadas N 7.527.922,449 m. e E 538.736,467 m.; deste, vira à esquerda e segue com azimute de $19^{\circ}01'35''$ e distância de 83,89 m., até o ponto P33, de coordenadas N 7.528.001,759 m. e E 538.763,817 m.; daí, virando novamente à esquerda, segue com azimute de $289^{\circ}43'26''$ e distância de 84,85 m., chega-se até o ponto P34, de coordenadas N 7.528.030,394 m. e E 538.683,944 m., situado na margem da Estrada Vicinal que dá acesso Sapezal à Rodovia SP-421; deflete à esquerda e segue margeando a referida Estrada, em direção a Rodovia SP-

284, com azimute de 201°10'04" e distância de 225,81 m., até o ponto P35, de coordenadas N 7.527.819,818 m. e E 538.602,403 m.; deflete à direita e segue cruzando a Estrada Vicinal, com azimute de 292°36'06" e distância de 13,81 m., até o ponto P36, de coordenadas N 7.527.825,127 m. e E 538.589,651 m.; deste, segue margeando a Estrada Vicinal, em direção a Sapezal, com azimute de 21°58'30" e distância de 223,75 m., até o ponto P37, de coordenadas N 7.528.032,621 m. e E 538.673,380 m., situado na Rua Rio de Janeiro; deste, segue acompanhando a referida Rua Rio de Janeiro, com azimute de 21°56'14" e distância de 47,22 m., até o ponto P01, de coordenadas N 7.528.076,420 m. e E 538.691,020 m., ponto inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas, azimutes, distâncias e áreas aqui descritas, foram calculados no plano de projeção UTM, referenciadas ao Meridiano Central 51° WGr, tendo como o Datum o SIRGAS2000.

Paraguaçu Paulista, 05/05/2026.

RICARDO

MARCILIO

BARRETO:2748

6339897

Assinado de forma
digital por RICARDO
MARCILIO
BARRETO:27486339897
Dados: 2026.05.06
15:27:10 -03'00'

Ricardo Marcílio Barreto
Técnico agrimensor, RNP nº 27486339897